



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0007159-54.2024.6.27.8000
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
ASSUNTO	:	

Decisão nº 5743 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, acerca da disponibilidade orçamentária (id.2148910), **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa INOVE CAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME, ao custo de **R\$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais)**, com fundamento nos arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII e 74, caput, inciso III, “f”, § 3º e § 4º da Lei nº 14.133/21, bem como nos arts. 9, 10 e 12, 13, § 5º e 16, caput e § 1º e 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23, e nos termos do Parecer nº 502/2024 de lavra da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral (id.2072019).

A contratação é alusiva à inscrição de 04 (quatro) servidores no "3º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra", a ser realizado na modalidade on-line (100% ao vivo), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula, no período de 22 a 24 de maio de 2024.

À Seção de Análise e Licitações, para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Determino que seja desconsiderada a decisão 5726 (id.2152307).

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 17/05/2024, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2152506** e o código CRC **EA396C9D**.

0007159-54.2024.6.27.8000	2152506v5
---------------------------	-----------

